



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**  
*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CONTRATO Nº 158/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR  
CONDICIONADO;**

Aos seis dias de dezembro de 2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, neste ato, representada por seu Prefeito Antonio Vilson Bernardi, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.705/0001-26, com sede em Vitória - ES, na Rua Avenida Leilão da Silva, 260, Praia do Sua, neste ato representada por seu representante legal, **Vinicius Vizzotto**, inscrita no CPF sob nº 046.630.169-36 e portador do RG nº 3.184.389, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Iraí, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, observando as disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**, critério menor preço por item, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO;

**ITEM 01** – 04 unidades - Aparelho de ar condicionado de 30.000 Btus com Instalação no local; tipo Split High Wall, 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de parte externa e interna, controle Remoto sem fio; Marca: ECOBLU - Valor Unitário: R\$ 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.000,00

- Doze meses de garantia;

**PREÇO AJUSTADO** - O preço justo e acertado para pagamento do presente Contrato é o total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que serão pagos após a entrega, instalação e verificação dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS-** Os produtos descritos na clausula primeira, serão entregues na Prefeitura Municipal de Iraí, mediante acompanhamento de servidor que identificará os locais de instalação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2018, no valor global, correrão à conta:

1028- AQUISICAO EQUIPAMENTOS PAR TC 4315/2012  
4490.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES-** Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 01 (um) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO-** A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS-** Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CLÁUSULA OITAVA - DA ANÁLISE LEGAL DO CONTRATO** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município conforme determina a legislação em vigor

**CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**- Não existe vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e/ou prepostos/funcionários desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TOPCLIMA SISTEMAS DE  
REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP  
CONTRATADA**

VINICIUS VIZZOTTO

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/RS Nº 35.297